



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

## DECRETO Nº 23.225/2009

**Súmula:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências".

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** A abertura de Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e no elemento de despesa abaixo especificado:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – Administração Geral

3001.0412200132.110 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	40	02076	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.950.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 1.950.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – Administração Geral

3001.0412200132.110 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

Rubrica	Reduzida	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	191	02076	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 900.000,00
3.1.90.13.00	192	02076	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00	18	02076	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.35.00	36	02076	Serviços de Consultoria	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	37	02076	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.37.00	38	02076	Locação de Mão de Obra	R\$ 350.000,00
4.4.90.51.00	196	02076	Obras e Instalações	R\$ 420.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$1.950.000,00</b>



## **Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/02 – Decreto nº 23.225/2009*

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.969/2008 de 10/12/2008.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município